

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 002117

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0007/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

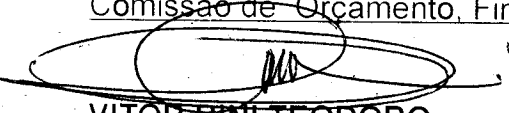
Reformula o Programa de Adoção de Praças e Canteiros Públicos, criado pela Lei Municipal nº 2.332/2004, e o designa como Programa Adote Uma Praça.

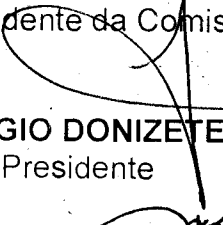
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 007/17, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de março de 2017.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária e Relatora

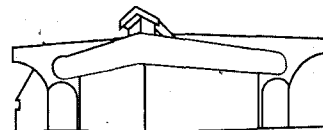
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.088 03/04/2017 10:11:26
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 0007/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Reformula o Programa de Adoção de Praças e Canteiros Públicos, criado pela Lei Municipal nº 2.332/2004, e o designa como Programa Adote Uma Praça.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 007/2017, relato a seguir, como Relatora, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa reformular a Lei Municipal nº 2.332, de 14 de junho de 2004 que criou o Programa de Adoção de Praças e Canteiros Públicos, com a finalidade de manutenção e preservação de áreas verdes por empresas, associações, clubes de serviços e pessoas físicas.

O Município de Paraguaçu Paulista conta com inúmeras praças, parques e muitas áreas verdes complementares (canteiros e rótulas).

Soma-se a estes, várias árvores em vias públicas.

Todo esse patrimônio ambiental requer um permanente e incessante trabalho de manutenção e conservação que é realizada pela Prefeitura Municipal, envolvendo servidores, técnicos, equipamentos e recursos.

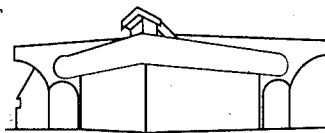
Em contrapartida, são grandes as exigências da população no sentido de que as condições destes locais sejam as mais perfeitas para sua utilização.

Assim, o Programa “Adote uma Praça” será um instrumento utilizado com o objetivo de unir esforços de atuação do poder público, da iniciativa privada e dos grupos sociais organizados para implantar novas áreas de lazer para a comunidade e revitalizar ou conservar as inúmeras áreas verdes existentes.

Dentre as áreas verdes presentes em nosso município, as praças e parques recebem um olhar especial, pois muitas vezes são as únicas opções de lazer na área urbana, servindo de local de intercâmbio social e cultural dos cidadãos.

Estas áreas também exercem importante papel na identidade de um bairro ou rua, no entanto, muitas vezes são deterioradas pela própria população, necessitando de inúmeros esforços e investimentos do poder público para a manutenção e melhoria das mesmas. Uma praça bem cuidada incentiva a população a frequentar o local, e esta, ao perceber que pode usufruir livremente do local acaba ajudando na conservação da mesma.

A adoção traz benefícios a todos. A cidade se embeleza, o cidadão usufrui e o meio ambiente agradece, pois constitui-se em preservação



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ambiental, da qual o adotante recebe para si o reconhecimento da comunidade, através do retorno publicitário resultante da associação de sua marca à questão ambiental.

Considerando ainda que, quanto ao aspecto orçamentário, para o Poder Público a medida resultará em economia aos cofres públicos, não existe outra posição a ser tomada senão aplaudir a iniciativa..

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 007/17, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 31 de março de 2017.


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora